



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE PCG- 2020

EDITAL Nº 003/2019-PCG/SESC/AC

O Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **REVALIDAÇÃO** de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, para **o ano letivo de 2020**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam **CONVOCADOS** para revalidação os seguintes alunos:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

TURMA – 05 ANOS
PRE II
Americo Kalid de Paula Neto
David Miguel Martins Dias
Gustavo Afonso Costa Florencia Rosa Pena
Guyherme Sangel da Silva Santana
José Eduardo Almeida do Nascimento
Layanna Regina Rodrigues Lima
Maria Alice Gomes Maia
Maria Julia Gomes Maia
Maria Luiza Lima de Brito
Theo Melo Julião

ENSINO FUNDAMENTAL

TURMA – 06 ANOS
1º ANO
Ana Clara Rocha de Amorim
Ana Beatriz Almeida do Nascimento
Carlos Henrique Menezes Silva
Davi Bryan Rabelo da Silva
Davi Lucca de Paula Hettwer
Gustavo Albuquerque de Lima
Hasafe de Andrade Nery Gomes
Heitor Silva Ricardo
João Renato da Costa Oliveira
Lorenzo Kaique Tabosa de Medeiros
Luiz Felipe Silva de Barros
Valentina da Silva Souza

TURMA – 07 ANOS
2ª ANO
Daniel da Silva Araujo
Davi Lima Gandolfi
David Alef Ramos da Silva
Ester Martins Dias
Euryan Kayron Azevedo Pessoa
João Kalebe Oliveira Machado
José Marcos Nunes Cabral
Julia Beatriz Guedes Sena
Kauanne Mendes da Silva
Monalisa Areal Leme Correa
Sophia Sampaio Silva

TURMA – 08 ANOS
3ª ANO
Ana Beatriz Rocha de Amorim
Anne Gabrielly Mesquita da Silva
Emanuelly Nicole Silva dos Santos
Evelly Cristine Lima da Silva
Isaac Gomes da Silva
Israel da Silva Rodrigues
Pedro Kalebe da Silva Costa
Rebeca Souza de Aquino

TURMA – 09 ANOS
4ª ANO
Aissa Vitória Silva e Silva
Alessandro de Souza Barroso Junior
Artur Gabriel Oliveira da Silva
Guilhermy Campos Nass
Hadassa de Andrade Nery Gomes
Isabelly Victoria de Sousa Costa
Maria Sophia Gomes Cavalcante
Sofia Pereira Lessa
Sophia Lucas Ribeiro

TURMA – 10 ANOS
5ª ANO
Analice Mota Marinho
André Felype dos Santos Souza
Anna Klara da Silva Cruz
Anthony Hilary Alves Nobrega
Elisa Beatriz Azevedo Silva
Grazielly Guedes Sena
Isadora Beatriz Ribeiro Rosas
Kauã Feliciano Bardales
Lorenzo Peres de Souza
Mariane da Silva de Araujo
Miguel Afonso Rosa Florencia de Oliveira Costa
Pyetro Leonardo Machado Fernandes
Sofia Gomes Galvão
Wesley da Silva Ferreira
Wesley Ryan Ferreira da Silva

ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL SESC – CENTRO

ALUNO
4ª ANO
Abraão Almeida Martins
Amanda Gabrielly da Silva Soares
Ana Clara de Sousa Machado
Ana Luiza Ferreira dos Santos
Arthur Brilhante da Silva
Danilo Brito Cabocolino
Dário Victor dos Santos Borges
Diogo Alencar da Silva
Estefeni Agnis Lindoso Ribeiro
Gabriel Lucena Amorim
Gabriel Vieira dos Anjos
Ghilherme de Paiva Ferreira
Guilherme Cavalcante Alves
Guilherme Guedes Brandão Marreiros
Igor Nunes Barbosa
Isadora Menezes Lima
Jhully Sabrinny da Silva Ribeiro
João Arthur Farias Mota
Juliana Soares Santana
Katterine Oliveira Machado
Kemilly Teixeira Alves
Layla Késia da Silva Holanda
Luiz Eduardo Rodrigues Jeronimo
Marcos Samuel Martins Dias
Nykolas de Souza Melo
Pedro Henrique Figueiredo Lindoso
Samuel Silva Leal
Vyncius de Souza Monteiro
Wallyfer Samuel Saraiva da Costa

ALUNO
5ª ANO
Abrhaão Vítor Coelho dos Santos
Ana Beatriz Nobre de Lima
Ana Karollina Moraes da Silva
Anna Clara Ferreira Souza
Anna Luiza da Rocha Fernandes
Carlos Réver Moura Nascimento
Davi Alves da Silva Lima
Daví Francisco Barbosa Magalhães
Eduarda Victoria Cardoso Assunção Oliveira
Eduardo Delon de Lima Pereira
Eliza Victória Ferreira de Sousa
Emanuelly Victoria Assunção Oliveira
Esther Mariá Maia de Souza
Fernando Tadeu Silva Maia
Gearlyson Brito de Andrade
Isaac Oliveira da Costa
Ítalo Santana Pinto
João Gabriel Rodrigues Marinheiro
João Gabriel da Costa Brito
Josyanni Estevão Lucena
Lara Eloisa Borges Silva
Lucas Gustavo Silva Martins
Rafael Luz da Silva
Safira Regina Chaves Nonato
Sophia Sousa da Silva
Ysabele de Holanda Ferreira

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de **revalidação** de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG, para o ano de 2020 é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo **de revalidação** das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.4. A revalidação de vagas PCG se fará por meio de atendimentos aos pré-requisitos tais como: preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso e questionário antropométrico do (a) aluno (a) beneficiário (a), do atendimento às exigências para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a assinatura da Autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo de revalidação do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

2.7. Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REVALIDAÇÃO:

3.1. Ser comerciário ou dependente e estar matriculado na Escola do Sesc;

3.2. Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;

3.3. Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o) (Anexo I).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário antropométrico do beneficiário;

b) Aplicação do índice Classificatório;

c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

4.2. O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$, onde:

IC=índice Classificatório;

RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL= Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não=1; sim=0,8);

M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);

GF = Grupo Familiar;

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º Menor renda familiar per capita;

2º Ser comerciário ou dependente de comerciário;

3º Ser pessoa com deficiência;

4º Candidato mais idoso;

5º Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. Do Resultado:

6.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de revalidação, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- www.sescacre.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 12.

6.2 DA Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos candidatos revalidados é obrigatória e será realizada na Secretaria da Escola e Central de Atendimento, conforme item 12 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

6.2.2 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

6.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

8.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

8.4. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

8.5. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescacre.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

8.9. A inscrição para participar da REVALIDAÇÃO DO PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO

9.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal dever apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Cópia do comprovante de rendimento atualizada dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição;

9.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

9.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação	08/11/2019	-	Site www.sescac.com.br
Inscrição	11/11/2019 à 22/11/2019	07h00min – 17h00min Central de Atendimentos Sesc Bosque	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Seleção	25/11/2019 à 27/11/2019	Comissão Interna do Regional responsável pela seleção	-
Resultado	28/11/2019	Divulgação no site	Site www.sescacre.com.br
Matrícula	02/12/2019 à 06/12/2019	Pré-II - Educação Infantil 1º Ano – Ensino Fundamental 2º Ano – Ensino Fundamental	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
	09//12/2019 à 13/12/2019	3º ao 5º ano – Ensino Fundamental	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Início das aulas	10/02/2020	De acordo com o cronograma da escola.	-

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2019.

Marcio Veríssimo Carvalho Dantas
Diretor Regional

ANEXO I**Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG
PROGRAMA EDUCAÇÃO – Educação Infantil e Educação Fundamental
REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO SESC BOSQUE**

Curso	CH	Nº de Vagas	Período	Horário	Local para Inscrição	Local do Curso
Ensino Infantil Pré II - 05 anos	800	10	ANO LETIVO 2020	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
1º Ano - 06 anos	800	12	ANO LETIVO 2020	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
2º Ano - 07 anos	800	11	ANO LETIVO 2020	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
3º Ano - 08 anos	800	08	ANO LETIVO 2020	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
4º Ano - 09 anos	800	38	ANO LETIVO 2020	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
5º Ano - 10 anos	800	41	ANO LETIVO 2020	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque

Educação Infantil: primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Pré I - 04 anos

Pré II -05 anos

Educação Fundamental – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.

1º Ano - 06 anos

2º Ano - 07 anos

3º Ano - 08 anos



SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital Interno Sesc Nº 003/2019 – PCG – ACRE

ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	NASCIMENTO:	UF:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:	CELULAR:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 03 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declarando também que:

Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

RIO BRANCO – ACRE, _____ de _____ 20 _____.

Assinatura

Se estuda, qual o valor da mensalidade? _____

Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo candidato)? _____ Quantos trabalham? _____

Descreva as pessoas que moram com você, colocando a renda de cada um que trabalhe:

Obs: você deve colocar a **RENDA BRUTA**, ou seja, o valor que recebe mensalmente.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
			R\$
TOTAL			R\$

A família recebe algum subsídio de Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual:

() Bolsa Família valor: R\$ _____

() Bolsa Escola valor: R\$ _____

() Outras: _____

RENDA MENSAL TOTAL (da família + ajuda externa): R\$ _____

Rio Branco – AC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato ou Responsável



SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital Interno Sesc Nº 003/2019 – PCG- SESC - ACRE

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG _____,
CPF: _____ responsável pelo (a) menor _____,
matriculado (a) na Escola SESC do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Acre, assumo os seguintes compromissos em relação ao (a) menor:

Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e regulamentos do SESC.

Ter frequência mínima de 85% nas atividades do curso.

Cumprir as normas regimentais do SESC.

Comunicar a unidades de ensino quando do impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário bruto do grupo familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula bem como no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Acre.

Rio Branco – AC, _____ de _____ 20____

(Nome legítimo e assinatura do responsável pelo aluno)

Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC



SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Edital Interno Sesc Nº 003/2019 – PCG – ACRE

MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO

NOME DO BENEFICIÁRIO:	
PESO:	ALTURA:
Nº DO SHORT/BERMUDA DE ACORDO COM A IDADE:	TAMANHO DA CAMISA DE ACORDO COM A IDADE: